



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

LEI Nº 2.406/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei nº 050/2022 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Suplementar** no valor de **R\$ 52.000,00** (cinquenta e dois mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

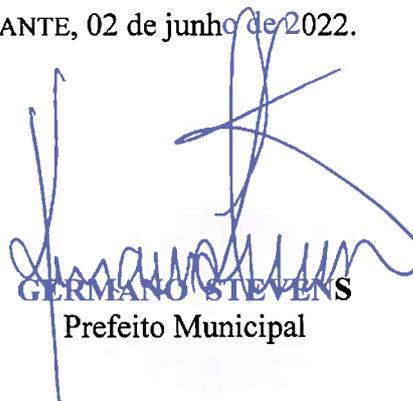
ÓRGÃO:	09 - SEC. MUN. DA CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade:	01 - Sec. Mun. da Cultura, Desporto e Turismo
Projeto/Atividade:	13.392.0024.2024 - AUXILIO FINANCEIRO À ENTIDADES CULTURAIS
Despesa:	3.3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições R\$ 52.000,00

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso:

- **Superávit Exerc. 2021 - Rec. 1 Livre R\$ 52.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 02 de junho de 2022.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se